



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

**DECRETO MUNICIPAL Nº 039, 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de que trata decreto nº 058/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento na Lei Orgânica deste Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 058, de 14 de novembro de 2023, conforme representatividade que segue:

**a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Santaluz**

Titular: Nubia Oliveira Mora  
Suplente: Luzia de Jesus Santos

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Santaluz-Bahia, 11 de setembro de 2024.

**ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

